REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 193/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) inúmeros profissionais que estão atuando como trabalhadores informais necessitam sobreviver, mas ainda não foram contemplados dentre os segmentos que receberão da Prefeitura o Auxílio Emergencial;

b) atividades profissionais relevantes são desenvolvidas por autônomos na indústria da construção civil e na Educação pelos “professores de banca” e “de línguas”, sem vínculo empregatício, o que os torna vulneráveis econômica e socialmente nestes tempos de crise;

c) a necessidade de conter o contágio relativo à COVID-19 resultou em medidas de proteção social, determinadas pelo Poder Executivo Municipal, especialmente a concessão de Auxílio Emergencial de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a trabalhadores informais, prevista no Programa Salvador por Todos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão dos autônomos que atuam da indústria da construção civil e na Educação pelos “professores de banca" e “professores de línguas” entre os trabalhadores que receberão da Prefeitura o Auxílio Emergencial.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes